



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação e Configuração de 20 (vinte) Câmeras de Monitoramento no Perímetro Urbano e nos Acessos a Cidade em Atendimento ao Termo de Cooperação nº 37267/2023, do Programa Vigia mais MT, firmado entre o Município de Rondolândia e a Secretaria de Estado de Segurança Pública nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cod. TCE	UND	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	00078645	UND	01	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - INSTALACAO E CONFIGURACAO DE CAMERAS IP/OCR/DOME SEEP NOS POSTES DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS, INCLUINDO AJUSTE FINO E MATERIAL NECESSARIO PARA EXECUCAO	R\$ 39.347,33	R\$ 39.347,33

1.2. Em atendimento ao §2º, do art. 8º do Decreto Municipal n. 158/GAB/PMR/2022, de 8/07/2022, declara-se que os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.347,33 (Trinta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários opostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Fundamenta-se a contratação por intermédio do procedimento de contratação direta, mediante licitação dispensável em razão do valor, nas disposições do Decreto Municipal nº 158/GAB/PMR/2022 e fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/2021.

2.2. O valor da despesa, conforme constante do escopo acima, totalizou R\$ 39.347,33 (Trinta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), inferior ao valor definido no Decreto Federal n. 11.317/2022 em relação ao inciso II do Art. 75, portanto, apto ao enquadramento na espécie.

2.3. O valor indicado, baseou-se nas cotações preliminares de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, o que revelou a possibilidade da compra ser realizada mediante licitação dispensável, muito embora, prescindida, ainda, de verificação e conformação aos de